

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL 01/2012

CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente faz saber que será realizado Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de **Escriturário I, Bibliotecário, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Educador Infantil, Orçamentista, Professor de Educação Infantil, Professor da Escola de Artes (Guitarra e Baixo, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Violino e Violoncelo), Professor I, Supervisor de Ensino Municipal e Terapeuta Ocupacional**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.
2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes, constantes no Inciso II – Dos Cargos, bem como das que vierem a ser criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória.
3. Os requisitos estabelecidos no item 1, Inciso III – Dos Requisitos para Inscrição e Nomeação, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato no concurso prestado.
4. Será assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, e na Lei Municipal nº 3.306/1991, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.897/1994.
 - 4.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO II – Das Atribuições dos Cargos, são compatíveis com a deficiência.
 - 4.2. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar os parâmetros definidos pelo artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, e pela Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.
5. O candidato nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados.
6. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Dos Endereços
 ANEXO II – Das Atribuições dos Cargos
 ANEXO III – Do Conteúdo Programático

II – DO CARGO E DAS VAGAS

1.O cargo, número de vagas, número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimento inicial e escolaridade exigida são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Nº de Vagas *	Reserva Vagas para pessoas com deficiência	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial	Escolaridade
Escriturário I	20	01	40h	R\$862,27	Ensino fundamental completo
Bibliotecário	01	—	40h	R\$1589,32 + adicional de 65%	Curso superior completo em Biblioteconomia
Coordenador Pedagógico	02	—	40h	R\$ 2927,99	Licenciatura Plena em Pedagogia e ter, no mínimo 03 (três) anos de experiência como docente no Magistério Público.
Diretor de Escola	18	01	40h	R\$ 2788,57	Licenciatura Plena em Pedagogia e ter, no mínimo 05 (cinco) anos de exercício em função docente na Rede Pública.
Educador Infantil	18	01	32h	R\$ 785,40	Habilitação em Curso Normal, em nível médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.

Orçamentista	01	—	40h	R\$3112,71+ adicional de 65%	Nível superior completo em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis, ou ainda em Economia
Professor de Educação Infantil	06	—	33h	R\$ 1295,91	Habilitação específica para o Magistério, em nível de Ensino Médio ou nível Superior em Pedagogia, com habilitação específica em Ed. Infantil
Professor da Escola de Artes – Guitarra e Baixo	01	—	28h	R\$ 1099,56	Nível superior de escolaridade em Música
Professor da Escola de Artes – Percussão	01	—	28h	R\$ 1099,56	Nível superior de escolaridade em Música
Professor da Escola de Artes – Piano	03	—	28h	R\$ 1099,56	Nível superior de escolaridade em Música
Professor da Escola de Artes – Teclado	01	—	28h	R\$ 1099,56	Nível superior de escolaridade em Música
Professor da Escola de Artes – Violão	03	—	28h	R\$ 1099,56	Nível superior de escolaridade em Música
Professor da Escola de Artes – Violino	01	—	28h	R\$ 1099,56	Nível superior de escolaridade em Música
Professor da Escola de Artes – Violoncelo	01	—	28h	R\$ 1099,56	Nível superior de escolaridade em Música
Professor I	26	01	33h	R\$ 1295,91	Habilitação específica para o Magistério, em nível de Ensino Médio ou nível Superior de Pedagogia.

Supervisor de Ensino Municipal	02	—	40h	R\$ 2927,99	Licenciatura Plena em Pedagogia e ter, no mínimo 06 (seis) anos de experiência no Magistério Público, dos quais 03 (três) anos como Especialista em Educação.
Terapeuta Ocupacional	01	—	40h	R\$1589,32+ adicional de 65%	Superior completo de Terapia Ocupacional com especialização em Terapia e registro no Conselho Regional de Terapia.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da nomeação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
- i) não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

2. O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 do inciso II, perderá o direito à nomeação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 16/04/2012 às 16 horas de 21/05/2012 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição;
 - b) localizar no endereço eletrônico o “link” correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário;
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme quadro a seguir, de acordo com o item 4 deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

Cargo	Valor
- Escriturário I	R\$ 30,00
- Educador Infantil	R\$ 50,00
- Professor de Educação Infantil	R\$ 50,00
- Professor I	R\$ 50,00
- Coordenador Pedagógico	R\$ 65,00
- Diretor de Escola	R\$ 65,00
- Professor da Escola de Artes	R\$ 65,00
- Supervisor de Ensino Municipal	R\$ 65,00
- Bibliotecário	R\$ 75,00
- Orçamentista	R\$ 75,00
- Terapeuta Ocupacional	R\$ 75,00

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

4.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato, nos dias úteis, com o Disque VUNESP - Fone (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

4.3. No caso do pagamento em cheque, se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento inferior ao valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por “agendamento” somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.5. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda que, não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado neste concurso.

6. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 1. do inciso III, sendo obrigatória a sua comprovação no ato da nomeação, sob pena de desclassificação do candidato do Concurso Público.

7. No ato da inscrição, não deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ou à Fundação VUNESP quaisquer cópias de documentos comprobatórios, exceto nos casos previstos no item 12. e subitem 12.4. deste Capítulo, quando aplicáveis.

8. Às 16 horas (horário de Brasília) de 21/05/2012, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

9. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa ACESSA São Paulo (endereços podem ser consultados no site www.acessasp.sp.gov.br).

9.1. Esse programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos do Programa ACESSA SP.

9.1. Em Presidente Prudente o programa está disponível no Centro Cultural Matarazzo e no posto de atendimento do Poupa Tempo (endereços podem ser consultados no site da prefeitura municipal).

10. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, solicitação contendo nome

completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

12.1 O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

12.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, à análise e razoabilidade do solicitado.

12.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Inciso, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP .

12.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o inciso V – Da Participação do Candidato com Deficiência.

13. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a homologação do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fim de habilitação no estágio probatório.

3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99 e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, identificando no envelope “Concurso Público Prefeitura Municipal de Presidente Prudente”, os seguintes documentos:

- a) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 meses antes do término da inscrição;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização da prova.

3.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas no artigo 4º do Decreto 3298/1999 consideradas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.3. Para efeito do prazo estipulado no item 3. deste Inciso, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no item 3. deste inciso, não será considerado pessoa com deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5. Conforme Inciso XIII - DA CONVOCAÇÃO - o candidato com deficiência, na convocação deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

6. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

7. Será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.

8. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

9. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

10. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão conhecidos.

VI – DA PROVA

1.O Concurso Público consistirá de provas, conforme segue:

CARGO	PROVA	QUESTÕES
Escriturário I	Objetiva	
	- Língua Portuguesa	15
	- Matemática	15
	- Atualidades	05
	- Noções de Informática	05

Educador Infantil	Objetiva - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Atualidades 05 - Noções de Informática 05 - Conhecimentos Específicos 20 Títulos --
Professor de Educação Infantil	Objetiva - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Atualidades 05 - Noções de Informática 05 - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 20 Títulos --
Professor I	Objetiva - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Atualidades 05 - Noções de Informática 05 - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 20 Títulos --
Bibliotecário	Objetiva - Língua Portuguesa 10 - Raciocínio Lógico 10 - Atualidades 05 - Noções de Informática 05 - Conhecimentos Específicos 30
Coordenador Pedagógico	Objetiva - Língua Portuguesa 10 - Raciocínio Lógico 10 - Atualidades 05 - Noções de Informática 05 - Conhecimentos Específicos 30 Dissertativa - Questões Dissertativas 02 Títulos --
Diretor de Escola	Objetiva - Língua Portuguesa 10 - Raciocínio Lógico 10 - Atualidades 05 - Noções de Informática 05 - Conhecimentos Específicos 30 Dissertativa - Questões Dissertativas 02 Títulos --

Orçamentista		Objetiva - Língua Portuguesa - Raciocínio Lógico - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 30
Professor da Escola de Artes	Guitarra e Baixo	Objetiva - Língua Portuguesa - Raciocínio Lógico	10 10
	Percussão	- Atualidades	05
	Piano	- Noções de Informática	05
	Teclado	- Conhecimentos Específicos	30
	Violão	Prática	--
	Violino	Títulos	--
	Violoncelo		
Supervisor de Ensino Municipal		Objetiva - Língua Portuguesa - Raciocínio Lógico - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos Dissertativa - Questões Dissertativas Títulos	10 10 05 05 30 02 --
Terapeuta Ocupacional		Objetiva - Língua Portuguesa - Raciocínio Lógico - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 30

2.A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo III.

2.1.Duração das provas:

- Cargos de Escriturário I, Educador Infantil, Professor de Educação Infantil e Professor I: 3 horas.
- Cargos de Bibliotecário, Orçamentista, Professor da Escola de Artes (Guitarra e Baixo, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Violino e Violoncelo) e Terapeuta Ocupacional: 3 horas e 30 minutos.
- Cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino Municipal: 4 horas.

3. A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino Municipal têm o objetivo de avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma.

4. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Professor da Escola de Artes (Guitarra e Baixo, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Violino e Violoncelo) visa avaliar por meio de demonstração prática o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre.

5. A prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Educador Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor I, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor da Escola de Artes (Guitarra e Baixo, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Violino e Violoncelo) I e Supervisor de Ensino Municipal visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na cidade de Presidente Prudente.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação de provas na cidade de Presidente Prudente, por qualquer motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário/turma e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

2.1. Toda convocação oficial para realização das provas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e divulgada pela internet, nos sites www.presidenteprudente.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando das provas objetiva e dissertativa.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de realização da(s) prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" deste item, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação,

conforme disposto no “caput” deste item, não realizará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário/turma preestabelecido.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da(s) prova(s), deverá solicitar, ao fiscal da sala/turma, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

7.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no “caput” deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Durante a realização da(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP.

8.1 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

8.2. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a(s) prova(s).

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala/turma.

10. Excetuada a situação prevista no subitem 1.5. do Inciso VIII, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas.

12. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado, exceto à prova de títulos, cuja presença não é obrigatória;
- b) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 3., deste Inciso;
- c) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- f) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e, conforme o caso, o caderno da prova dissertativa ou qualquer outro material de aplicação das provas prática e de títulos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP e nem copiar questões, em parte ou completa na folha de respostas intermediária;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender às disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VIII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas objetiva, e objetiva e dissertativa, quando for o caso, têm data prevista para serem aplicadas em **01/07/2012** nos períodos da manhã e da tarde conforme tabela abaixo:

Período	Cargo
Manhã	Escriturário I
	Bibliotecário
	Coordenador Pedagógico
	Educador Infantil
	Orçamentista
	Professor I
	Supervisor de Ensino Municipal
	Terapeuta Educacional
	Diretor de Escola
	Professor de Educação Infantil
	Professor da Escola de Artes (guitarra e baixo, percussão, piano, teclado, violão, violino e violoncelo)

1.1. A confirmação da data e do horário e a informação sobre o local e sala para a realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização da(s) prova(s), o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.vunesp.com.br e www.presidenteprudente.sp.gov.br; ou
- b) contatar o Disque VUNESP (0xx11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

1.3. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

1.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva e, conforme o caso, prova dissertativa, esse deverá acessar o site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque VUNESP, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

1.4.1. Ocorrendo o caso constante no “caput” deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova objetiva e, conforme o caso, a prova dissertativa, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

1.4.2. A inclusão de que trata o “caput” deste item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

1.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.5. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e dissertativa, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

1.5.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

1.5.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

2. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP.

2.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

2.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

2.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem

questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

2.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

2.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

2.6.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, completos, ao fiscal da sala.

2.6.2. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas fornecida pela Fundação VUNESP.

2.6.3. O exemplar em branco do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link “prova”, na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

3. Da prova objetiva e dissertativa

3.1. No ato da realização das provas objetiva e dissertativa, o candidato receberá a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e o caderno de questões da prova dissertativa, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP.

3.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

3.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

3.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

3.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na tarjeta destacável da capa do caderno. Qualquer sinal, marca, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em

qualquer local do caderno que não o estipulado pela Vunesp, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e consequente eliminação do candidato do concurso.

4.1. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

4.2. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para elaboração do texto, para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

4.3. Os campos reservados para as respostas definitivas das questões dissertativas serão os únicos válidos para a avaliação das questões. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

4.4. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de questões dissertativas por erro do candidato.

4.5. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.6. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para a parte definitiva do caderno de questões dissertativas.

4.6.1. Ao final das provas, o candidato deverá entregar a folha de respostas, os cadernos, completos, ao fiscal da sala.

4.7. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração das provas objetiva e dissertativa, quando for o caso, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas da prova objetiva fornecida pela Fundação VUNESP.

4.8. O exemplar dos cadernos de questões das provas objetiva e da prova dissertativa estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link "provas", na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização das provas.

4.9. A correção da prova dissertativa será realizada para todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

5. Da prova prática

5.1. Serão convocados oportunamente para realizar prova prática somente os primeiros candidatos melhores classificados na prova objetiva, mais os empatados na última colocação, conforme a seguir, sendo os demais candidatos eliminados deste Concurso

Público:

Cargos	Nº de Candidatos
Professor da Escola de Artes – Guitarra e Baixo	15
Professor da Escola de Artes – Percussão	15
Professor da Escola de Artes – Piano	45
Professor da Escola de Artes – Teclado	15
Professor da Escola de Artes – Violão	45
Professor da Escola de Artes – Violino	15
Professor da Escola de Artes – Violoncelo	15

5.2. Para a realização desta prova, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, portando consigo documento de identidade, no original, em conformidade com a alínea “a” do item 3. do Inciso VII e uma caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta.

5.3. A prova prática, consistirá na execução de atividades predeterminadas, a serem desenvolvidas com base nos conhecimentos necessários para o exercício do cargo, constante das atribuições do cargo e, também tendo como base o conteúdo de Conhecimentos Específicos.

5.4. Os candidatos habilitados e convocados para realizar a prova prática, na data e horário a serem divulgados oportunamente, deverão comparecer portando seu instrumento, exceto para o caso de piano. Para os candidatos ao cargo de Professor da Escola de Artes – Guitarra e Baixo, não será necessário levar o amplificador.

5.5. Para os cargos de Professor da Escola de Artes: Guitarra e Baixo, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Violino e Violoncelo haverá a execução de Peça de Livre Escolha, a execução de Técnica Instrumental e a realização de Leitura à Primeira Vista.

5.5.1. Peça de Livre Escolha: na prova prática, o candidato deverá apresentar uma peça curta ou movimento de obra, de livre escolha, no gênero erudito ou popular, com duração máxima de três minutos. A obra deverá ser executada no instrumento para o qual o candidato concorre a uma vaga. O nível de dificuldade da peça deve ser técnico-interpretativo avançado, equivalente ao repertório praticado em curso superior ou curso técnico de instrumento. No momento da prova, o candidato deverá entregar para a banca examinadora duas cópias da peça a ser apresentada.

5.5.2. Técnica Instrumental: para os candidatos ao cargo de Professor da Escola de Artes - Percussão: a banca examinadora solicitará, no momento da prova, a execução de exercícios técnicos característicos do(s) instrumento(s) que o candidato apresentar. Demais instrumentos: escalas maiores, menores e cromáticas em duas oitavas; arpejos em duas oitavas. A banca examinadora escolherá a tonalidade das escalas e dos arpejos no momento da prova.

5.5.3. Leitura à primeira vista: o candidato deverá realizar uma leitura à primeira vista no instrumento para o qual concorre a uma vaga. Deverá discorrer sobre a

peça apresentada pela banca examinadora, no momento da prova, desenvolvendo aspectos como harmonia, forma, contexto histórico, possibilidades pedagógicas, exequibilidade em conjunto e potencial de improvisação e criação. Após a realização desta prova, a banca examinadora poderá arguir o candidato sobre aspectos relacionados à prova prática.

5.6. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.8. O candidato não habilitado na prova prática, será excluído do Concurso Público.

6. Da prova de títulos

6.1. Serão convocados oportunamente para entrega de documentos da prova de títulos:

- cargo de Educador Infantil, Professor de Educação Infantil e Professor I: todos os candidatos habilitados na prova objetiva;
- cargo de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino Municipal: todos os candidatos habilitados na prova dissertativa;
- cargo de Professor da Escola de Artes (Guitarra e Baixo, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Violino e Violoncelo): todos os candidatos convocados para a prova prática.

6.2. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

6.3. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação de títulos obtida para um cargo não será considerada para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

6.4. Só serão avaliados os títulos dos candidatos, conforme segue:

- cargo de Educador Infantil, Professor de Educação Infantil e Professor I: todos os candidatos habilitados na prova objetiva;
- Cargo de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino Municipal: todos os candidatos habilitados na prova dissertativa.
- Cargo de Professor da Escola de Artes (Guitarra e Baixo, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Violino e Violoncelo): todos os candidatos habilitados na prova prática.

6.5. Serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados os discriminados a seguir:

TABELA PROVA TÍTULOS

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou ata de defesa ou certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	1	4	4
Mestre na área a que concorre.		1	3	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	3	1	3

6.6. Não será considerado como título o curso que se constituir em requisito para o emprego. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, também, comprovante do requisito, de acordo com a tabela de títulos, sob pena de não ter aquele pontuado.

7. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega.

8. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9. Os documentos entregues serão devolvidos, após 120 (cento e vinte) dias da data da homologação do Concurso Público, desde que solicitado à Fundação VUNESP.

10. Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.

11. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador e do comprovante de inscrição do candidato.

12. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile, e não serão aceitos, para entrega, documentos originais de diplomas.

13. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

13.1. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

14. Serão considerados títulos os obtidos ou concluídos até (inserir data da prova objetiva).

15. O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.

16. Os resultados da avaliação dos títulos serão publicados na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, e divulgada pela internet, nos sites www.presidenteprudente.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.no site www.vunesp.com.br.

17. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Fundação VUNESP.

18. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Fundação VUNESP.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$PO = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Onde:

PO = pontuação na prova objetiva

Na = número de acertos

Nq = número de questões

1.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação na prova objetiva (PO) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Concurso Público.

2. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

2.1. Será considerado habilitado na prova dissertativa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos.

2.2. O candidato não habilitado na prova dissertativa será eliminado deste Concurso Público.

3. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota da prova igual ou superior a 50 pontos.

3.2. O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste Concurso Público.

4. A prova de títulos terá caráter classificatório.

X - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final para os cargos de Escrivário I, Bibliotecário, Orçamentista e Terapeuta Ocupacional será a nota obtida na prova objetiva.

2. A pontuação final para os cargos de Educador Infantil, Professor de Educação Infantil e Professor I será obtida pela fórmula:

$$PF = PO + PT$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PO = Pontuação na prova objetiva

PT = Pontuação na prova de títulos

3. A pontuação final para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Educador Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor I e Supervisor de Ensino Municipal será obtida pela fórmula:

$$PF = \frac{PO + PD}{2} + PT$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PO = Pontuação na prova objetiva

PD = Pontuação na prova dissertativa

PT = Pontuação na prova de títulos

4. A pontuação final para os cargos de Professor de Escola de Artes (Guitarra e Baixo, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Violino e Violoncelo) será obtida pela fórmula:

$$PF = \frac{PO + PP}{2} + PT$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PO = Pontuação na prova objetiva

PP = Pontuação na prova prática

PT = Pontuação na prova de títulos

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Na hipótese de igualdade na nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de acertos em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos em Língua Portuguesa, quando houver;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2.1 Para efeito de critérios de desempate, será considerado o último dia da inscrição.

3. A lista de classificação definitiva será elaborada na seguinte conformidade:

- a) lista geral: contendo todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos aprovados com deficiência.

3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação definitiva geral.

4. Os resultados e classificação final (geral e especial) do Concurso Público serão divulgados oficialmente nos sites www.presidenteprudente.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.

XII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de dois dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso do gabarito e do resultado das diversas etapas do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

3. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e resultado das diversas etapas do Concurso Público será irrecorrível e será publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e disponibilizada nos sites www.presidenteprudente.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.

5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Concurso Público no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.
8. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (hum) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
9. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por procuração, ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Inciso.
10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.
4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e disponibilizados nos sites www.presidenteprudente.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.
6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Concurso na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, em dias úteis, no horário das 08 horas às 17 h.

7. A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Presidente Prudente e divulgados nos sites www.presidenteprudente.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9. A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões de indicação errônea do endereço do candidato, à qual o próprio candidato tenha dado causa;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

11. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou documentação, bem como qualquer irregularidade no Concurso.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2012.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal de Presidente Prudente

ANEXO I - DOS ENDEREÇOS

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca/Perdizes - São Paulo – SP
CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 8h às 12h e das 13h30min às 16h00

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 20horas

Endereço eletrônico: www.vunesp.com.br

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Endereço: Avenida Cel. José Soares Marcondes Nº 1200 Centro

Horário de atendimento: das 08 h as 17 h

Endereço eletrônico: www.presidenteprudente.sp.gov.br

ANEXO II- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

BIBLIOTECÁRIA

- proceder à classificação de livros por assunto e autores;
- catalogar e indexar o acervo;
- preparar as fichas matrizes catalográficas;
- orientar e acompanhar as pesquisas;
- proceder à seleção de livros e revistas para aquisição;
- organizar o acervo da biblioteca central e ramais;
- orientar as auxiliares de biblioteca quanto ao atendimento e disposição do acervo;
- responsabilizar-se por todo o serviço técnico da biblioteca central e ramais;
- Responsabilizar-se pelo serviço técnico no terminal, relativo a montagem e adequação de telas de consulta e registro, pesquisa e cadastro de livros, autores, títulos, assuntos e usuários;
- supervisionar permanentemente o andamento de todo o serviço de atendimento da biblioteca;
- desempenhar outras funções correlatas.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Participar de todas as ações e etapas relativas ao processo educacional, desde a sua política até a sua implantação;
- Participar da elaboração, planejamento e execução do projeto educacional, colaborando em todas as etapas de sua execução;
- Elaborar, organizar, coordenar e avaliar as ações de capacitação dos orientadores pedagógicos e coordenadores de núcleo, enquanto mediadores do projeto pedagógico;
- Participar da elaboração e organização do calendário e plano escolar anual;
- Planejar ações pedagógicas em conjunto com as equipes técnicas de apoio e administrativas;

- Conhecer o acervo da biblioteca, oferecendo indicações bibliográficas aos profissionais da educação e participar da organização e regulamentação de seu funcionamento;
- Organizar e apresentar relatórios específicos de sua ação e da equipe que coordena;
- Participar da indicação de materiais e equipamentos necessários ao processo educativo;
- Participar do processo de seleção de educadores;
- Atender solicitações da Administração, oferecendo informações e dados requeridos;
- Informar a quem de direito quaisquer tipos de irregularidade detectada no exercício de sua função

DIRETOR DE ESCOLA

- Organizar as atividades de Planejamento da Escola, coordenando a elaboração do Plano Diretor e da Proposta Pedagógica da Escola responsabilizando-se por ambos;
- Acompanhar, controlar e avaliar a execução do Plano Diretor e da Proposta Pedagógica da Escola em conjunto com a Equipe Escolar e o Conselho de Escola;
- Participar da elaboração e acompanhar a execução de todos os projetos da escola;
- Organizar juntamente com o Orientador Pedagógico e a Equipe Escolar, as reuniões Pedagógicas da Unidade;
- Responsabilizar-se pela atualização e sistematização dos dados necessários ao planejamento escolar;
- Elaborar o relatório anual de avaliação da escola ou coordenar sua elaboração e encaminha-lo a Secretaria Municipal de Educação;
- Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior;
- Garantir a disciplina de funcionamento da organização escolar;
- Prever recursos humanos, físicos e financeiros para atender as necessidades da escola;
- Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- Supervisionar o recebimento e armazenamento dos gêneros;
- Promover a formação permanente da Equipe Escolar;
- Promover a integração escola-família-comunidade: proporcionando condições para a participação de órgãos e entidades públicas e privadas de caráter cultural, educativo e assistencial, bem como de elementos da comunidade nas programações da escola; assegurando a participação da escola em atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas da comunidade; garantindo que os pais ou responsáveis tenham ciência, durante todo o processo educativo, da situação de aprendizagem e das relações interpessoais do aluno no contexto escolar;
- Presidir reuniões do Conselho de Classe, Ciclo e Termo;
- Garantir a circulação e o acesso de toda informação de interesse a comunidade e ao conjunto dos servidores e alunos da escola;
- Criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo;
- Garantir a organização e atualização do acervo, recortes de leis, decretos, portarias, comunicados e outros, bem como a sua ampla divulgação a Equipe Escolar e ao Conselho de Escola;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação sobre a ocorrência de qualquer irregularidade no âmbito da escola;

- Desempenhar outras atribuições não previstas no presente Regimento porém atinentes a sua função.

EDUCADOR INFANTIL

- Registrar a frequência diária das crianças;
- Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;
- Receber diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com as crianças, sob orientação do Orientador Pedagógico;
- Intervir em situações de risco para as crianças;
- Organizar as refeições e alimentar as crianças;
- Auxiliar as crianças na colocação de roupas;
- Trocar fraldas e roupas em geral;
- Acompanhar momento do sono;
- Banhar as crianças;
- Prestar primeiros socorros;
- Preparar o ambiente para atividades;
- Organizar o material didático;
- Agrupar as crianças;
- Fazer cumprir as normas e regras de conduta, nos termos do regimento escolar, plano de ensino e orientação da equipe técnica;
- Organizar e estabelecer limites;
- Mediar situações de conflitos no grupo;
- Promover a convivência social, a conscientização sobre direitos e deveres da cidadania;
- Orientar sobre noções de segurança, higiene, hábitos alimentares, etc.;
- Proceder à retirada da mamadeira e das fraldas (controle de esfíncter);
- Planejar, sob a supervisão do Orientador Pedagógico, a prática educacional;
- Avaliar as crianças e registrar o seu desenvolvimento;
- Executar práticas pedagógicas sob a orientação do Orientador Pedagógico;
- Interagir com as famílias e comunidade, bem como participar de reunião com os mesmos, quando convocados por autoridades superiores;
- Preencher documentos, encaminhar comunicados, registrar ocorrências, controlar materiais, etc.;
- Realizar, sob orientação do Orientador Pedagógico, atividades de estímulo às crianças, de acordo com a faixa etária;
- Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Participar de cursos, reuniões e encontros de formação pedagógica;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

ESCRITURÁRIO I

atribuições fundamentais:

- executar tarefas datilográficas relativamente complexas e serviços burocráticos;
- datilografar correspondências, relatórios e outros documentos segundo codificação correspondente;
- arquivar a correspondência, relatórios e outros documentos, segundo codificação correspondente;
- colaborar na execução dos serviços gerais de escritório;
- calcular impostos e taxas;
- redigir minutos de pareceres, ofícios, memorandos, despachos e informações;
- conferir documentos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- I- ministrar aulas, de acordo com programas e horários previamente estabelecidos, para crianças em idade pré-escolar.
- II- observar rigorosamente as normas ditadas pela Secretaria de Educação;
- III- manter a disciplina entre os alunos, dentro do estabelecimento de ensino, bem como nas suas adjacências;
- IV- promover programas educativos
- V- promover e observar rigorosamente planos de aula e de curso;
- VI- promover reuniões com pais responsáveis
- VII- participar do processo de elaboração do Plano Diretor e da Proposta Pedagógica da Unidade;
- VIII- planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- IX - planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- X- discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis:
 - a) as propostas de trabalho da Escola;
 - b) o desenvolvimento do processo educativo;
 - c) as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;
 - d) as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- XI- identificar, em conjunto com o Orientador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- XII- manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.
- XIII- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Ciclo e Termo;
 - a) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos;
 - b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- XIV- encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- XV- participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;
- XVI- participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- XVII- participar das atividades cívicas, culturais e educativas promovidas pela escola;
- XVIII- participar dos horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- XIX- propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para a sua ação pedagógica;
- XX- participar, no contexto escolar e / ou fora deste, de ações que proporcionem a sua formação permanente;

- XXI- zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- XXII- executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

PROFESSOR I

- I- participar do processo de elaboração do Plano Diretor e da Proposta Pedagógica da Unidade;
- II- planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- III- planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- IV- discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis:
 - e) as propostas de trabalho da Escola;
 - f) o desenvolvimento do processo educativo;
 - g) as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;
 - h) as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
- V- identificar, em conjunto com o Orientador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- VI- manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.
- VII- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Ciclo e Termo;
 - c) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos;
 - d) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;
- VIII- encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- IX- participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental;
- X- participar das Instituições Auxiliares da Escola;
- XI- participar das atividades cívicas, culturais e educativas promovidas pela escola;
- XII- participar dos horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- XIII- propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para a sua ação pedagógica;
- XIV- participar, no contexto escolar e / ou fora deste, de ações que proporcionem a sua formação permanente;
- XV- zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;
- XVI- executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

PROFESSOR DA ESCOLA DE ARTES

- I - Comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado, independentemente de seu horário de aulas;
- II – Manter atualizados os conhecimentos relativos a sua especificidade docente e comparecer a seminários de Estudos, Encontros, Cursos e outras reuniões do gênero, sempre que convocado pelos órgãos superiores;
- III – Utilizar-se de metodologia de ensino capaz de contribuir para que alcance objetivos de ordem cognitiva, afetiva e psicomotora;

IV – Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;

V – Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis:

a) as propostas de trabalho da Escola;

b) o desenvolvimento do processo educativo;

c) as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;

d) as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;

VI – Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo á conduta dos alunos;

VII – Agir com discrição na orientação do aluno, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua idade e formação;

VIII – Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados para orientar a reformulação do plano de ensino;

IX – Corrigir, com o devido cuidado e entregar dentro dos prazos estabelecidos, as provas e trabalhos escolares, comentando com os alunos os resultados por eles obtidos, esclarecendo os critérios adotados para a correção;

X – Documentar os resultados obtidos através de provas, trabalhos, observações, dados de auto-avaliação cooperativa; de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais, professores e especialistas da escola;

XI – Entregar na secretaria, pontualmente, as relações de notas e faltas dos alunos;

XII – Escrever o diário de classe, observando rigorosamente as normas pertinentes;

XIII – Manter a disciplina em classe e colaborar para a ordem geral da escola;

XIV – Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade;

XV – Propor por escrito ao diretor, solicitando a aquisição de livros para a biblioteca e de tudo o mais que seja necessário para a eficiência do ensino;

XVI – Manter com os colegas e demais servidores da escola, o espírito de colaboração indispensável à eficiência do processo educativo;

XVII – Colaborar com o serviço de Coordenação Pedagógica, nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos, ao desenvolvimento dos planos e metodologia de ensino, avaliação e recuperação;

XVIII – Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;

XIX – Participar do Conselho de Escola e outras instituições auxiliares da escola; XX – Participar dos Conselhos de Classe.

XXI – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano diretor da Escola.

XXII – Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola.

ORÇAMENTISTA

- I- colaborar com a Coordenadoria de Informática na elaboração do Sistema Orçamentário, bem como Receita e Despesa;
- II- acompanhar e estabelecer condições para permitir a conexão entre o Sistema Orçamentário informatizado com as demais secretarias;
- III- dar suporte para atualização do sistema orçamentário, quando ocorrer as mudanças exigidas por lei;
- IV- sugerir as mudanças no sistema e identificar as medidas necessárias para desenvolvimento ou alterações de programas junto ao CPD;
- V- sugerir, fazendo estudos e recomendações de programas a partir de necessidades reveladas pelas diversas áreas da Prefeitura;

- VI- manter atualizadas as informações disponibilizadas na “home page” da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, conjuntamente com o CPD;
- VII- elaborar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII- definir as cotas trimestrais do orçamento anual;
- IX- planejar e elaborar o orçamento programa em todas as suas fases, tendo como objetivo o controle orçamentário da receita e despesas municipais;
- X- elaborar instruções para formulação das propostas orçamentárias parciais, no prazo regulamentar;
- XI- coordenar as propostas parciais do orçamento e montar as propostas orçamentárias gerais do município;
- XII- controlar a execução do orçamento em relação às metas estabelecidas na programação anual, propondo os ajustes e as alterações que se fizerem necessárias;
- XIII- promover a elaboração, revisão e atualização dos orçamentos plurianuais de investimentos;
- XIV- executar o controle do orçamento em todas as suas fases;
- XV- dar parecer sobre abertura de créditos adicionais do orçamento municipal, solicitados pelos órgãos administrativos;
- XVI- executar todos os demais serviços relacionados com a programação, coordenação e controle orçamentário;
- XVII- comunicar o recebimento dos recursos conveniados aos setor competente, e verificar se os mesmos estão sendo aplicados para os fins indicados;
- XVIII- assinar, juntamente com o Secretário de Finanças e o Diretor do Departamento, o orçamento municipal e prestação de contas dos convênios firmados;
- XIX- participar dos desenvolvimentos de trabalhos em assuntos econômicos, demográficos, institucionais e político-administrativos, vinculados ao planejamento municipal, junto ao Seplan;
- XX- colaborar com a execução de todos os demais serviços relacionados com a programação, coordenação e controle de planejamentos das ações governamentais;
- XXI- outras atividades correlatas.

SUPERVISOR DE ENSINO

- I- supervisionar os estabelecimentos de ensino e verificar a observância dos respectivos regimentos escolares;
- II- garantir a integração da rede municipal de ensino, em seus aspectos administrativos, fazendo observar o cumprimento das normas legais;
- III- aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho do pessoal das escolas;
- IV- atuar junto aos diretores e secretários da escola, visando racionalizar os serviços burocráticos;
- V- manter os estabelecimentos de ensino informados das diretrizes e determinações superiores;
- VI- assistir aos diretores na interpretação de textos legais;
- VII- examinar e visitar documentos dos servidores e da vida escolar do aluno;
- VIII- sugerir medidas para o bom funcionamento das escolas sob sua supervisão;
- IX- orientar as atividades referentes à matrícula, transferência, expedição de certificados e outros;
- X- elaborar relatórios de suas atividades anualmente, encaminhando-os ao Secretário de Educação

TERAPEUTA OCUPACIONAL

I- desenvolver atividades que abrangem os aspectos motor, intelectual, cognitivo, comportamental, senso perceptivo e social, de crianças e adolescentes;

II- Desenvolver atividades que abrangem o aspecto psico-social da terceira idade, favorecendo a integração, auto-estima e habilidades ocupacionais; promover a reabilitação dos portadores de seqüelas físicas e de psico-depressão.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

I- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1) Escriturário I

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Atualidades

Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir **do 2º semestre de 2011**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

II- ENSINO MÉDIO COMPLETO

1) Educador Infantil,

- 2) Professor de Educação Infantil
- 3) Professor I.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Atualidades

Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir **do 2º semestre de 2011**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

1) EDUCADOR INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Educação Infantil. Política Nacional para a Educação Infantil. Práticas pedagógicas na educação infantil. Legislação Nacional e Municipal de educação. Educação para a Diversidade.

BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa & SOLÉ, Isabel. **Aprender e ensinar na Educação Infantil**. Porto Alegre, RS: Artes Médicas Sul, 1999.

BRASIL. **Práticas Cotidianas na Educação Infantil**: Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília: MEC/SEB/UFRGS, 2009. Disponível em: portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf

_____. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF. 2001 (vol 1, 2 e 3)

_____. **Saberes e práticas da inclusão**. Brasília: MEC/SEESP. 2003 - (Educação Infantil vol de 01 a 09).

BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil**: Propostas para a Formação Integral da criança. São Paulo. Editora Petrópolis. 3ª Edição, 2003.

CAMPOS, Maria Malta. **Crítérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC, SEB, 2009.

CRAIDY, Carmem Maria (org). **O educador de todos os dias**: Convivendo com crianças de 0 a 6 anos. Porto Alegre: Mediação, 1998.

FREIRE, Paulo. **Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar**. 3 ed. São Paulo. Editora OlhoD'água, 1993.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. 3ed. São Paulo: Cortez, 2007.

RAPOPORT, Andréa. **Adaptação de bebês à creche**: a importância da atenção de pais e educadores. Porto Alegre: Mediação, 2005.

SHORES, Elizabeth; GRACE, Cathy. **Manual de Portfólio: um guia passo a passo para professores**. Porto Alegre. Artmed, 2001.

OLIVEIRA, Zilma M. R. **O Currículo na Educação Infantil: O que Propõem as Novas Diretrizes Nacionais?** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

BARBOSA, Maria Carmen. **Especificidades da Ação Pedagógica com os Bebês**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

LUZ, Iza Rodrigues da. **Relações entre Crianças e Adultos na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MARANHÃO, Damaris Gomes. **Saúde e Bem-estar das Crianças: Uma meta para Educadores Infantis em Parceria com Familiares e Profissionais de Saúde**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

GOBBI, Márcia. **Múltiplas Linguagens de Meninos e Meninas e a Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica
BAPTISTA, Mônica Correia. **A linguagem escrita e o Direito à Educação na Primeira Infância**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MONTEIRO, Priscila. **As Crianças e o Conhecimento Matemático: Experiências de Exploração e Ampliação de Conceitos e Relações Matemáticas**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

TIRIBA, Léa. **Crianças da Natureza**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MICARELLO, Hilda. **Avaliação e Transições na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/88 art. 205 a 214; 226 a 230;
Lei nº 8.069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Resolução CNE/CEB 05/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

LEIS MUNICIPAIS

Decreto Nº 13.489/1999. Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente- SP
Lei Complementar Nº 05/ 1991
Lei Complementar nº 177/2010.

2)PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

História da Educação Infantil. Política Nacional para a Educação Infantil. Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil. Práticas pedagógicas na educação infantil. Avaliação na educação Infantil. Legislação Nacional e Municipal de educação. Educação para a Diversidade.

BIBLIOGRAFIA

ANGOTTI, Maristela (org.). **Educação Infantil**: para que, para quem e por quê? 2.ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2008.

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa & SOLÉ, Isabel. **Aprender e ensinar na Educação Infantil**. Porto Alegre, RS: Artes Médicas Sul, 1999.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BARBOSA, Maria Carmen. **Especificidades da Ação Pedagógica com os Bebês**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – *Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

BAPTISTA, Mônica Correia. **A linguagem escrita e o Direito à Educação na Primeira Infância**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – *Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

BRASIL. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Vol.1. Secretaria da Educação Básica. Brasília, DF: MEC, 2006.

_____. **Política Nacional de Educação Infantil**: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. Brasília: MEC, 2005.

_____. **Práticas Cotidianas na Educação Infantil**: Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília, DF: MEC/SEB/UFRGS, 2009. Disponível em: portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf

_____. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF. 2001 (vol I, II e III).

_____. **Saberes e práticas da inclusão**. Brasília: MEC/SEESP, 2003. (Educação Infantil – vol de 01 a 09).

BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil**: Propostas para a Formação Integral da criança. São Paulo. Editora Petrópolis. 3ª Edição, 2003.

CAGLIARI, Luiz Carlos. **Alfabetizando sem o ba, be, bi, bo, bu**. São Paulo. Editora Scipione, 1999.

CARVALHO, Isabel C. M. **Educação Ambiental**: a formação do sujeito ecológico. São Paulo, Cortez, 2004.

CRAIDY, Carmem e Gládis E. KAERCHER (orgs). **Educação Infantil pra que te quero?**. Porto Alegre/RS: Artmed, 2001.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter; Pence, Alan. **Qualidade na Educação da Primeira Infância**: perspectivas pós-modernas. Porto Alegre: Artmed, 2003.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997

GOBBI, Márcia. **Multiplas Linguagens de Meninos e Meninas e a Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – *Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

GALLARDO, Jorge Sergio Perez. **A criança em movimento**: jogo, prazer e transformação. São Paulo. FTD. 1998;

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação na Pré-escola**: o olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 1996 (Cadernos de Educação Infantil);

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org). **Brincar e suas teorias**. Pioneira Thomson Learning, 2002.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – *Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUZ, Iza Rodrigues da. **Relações entre Crianças e Adultos na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – *Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Editora Moderna, 2003;

MARANHÃO, Damaris Gomes. **Saúde e Bem-estar das Crianças: Uma meta para Educadores Infantis em Parceria com Familiares e Profissionais de Saúde**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – *Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MARTINS, Miriam Celeste Ferreira Dias. **Didática do Ensino de Arte: a língua do mundo: poetizar, fluir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998;

MICARELLO, Hilda. **Avaliação e Transições na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – *Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MENDONÇA, Onaide S. **Alfabetização: método sociolinguístico: consciência social, silábica e alfabética em Paulo Freire**. São Paulo: Cortez, 2008.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Julia; KISHIMOTO, Tizuko Morchida; PINAZZA, Mônica Appezato. **Pedagogia (s) da Infância: Dialogando com o passado: Construindo o Futuro**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

MONTEIRO, Priscila. **As Crianças e o Conhecimento Matemático: Experiências de Exploração e Ampliação de Conceitos e Relações Matemáticas**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – *Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico**. São Paulo: Scipione, 1997.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. 3ed. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Zilma M. R. **O Currículo na Educação Infantil: O que Propõem as Novas Diretrizes Nacionais?** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – *Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

PERRENOUD, Philippe. **Dez Competências para ensinar**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2000;

PIAGET, Jean e INHELDER, Barbel. **A Psicologia da Criança**. 18.ed. RJ: Editora Bertrand Brasil Ltda. 2002.

RIOS, Teresinha Azeredo. **Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2001.

SHORES, Elizabeth; GRACE, Cathy. **Manual de Portfólio: um guia passo a passo para professores**. Porto Alegre. Artmed, 2001.

SOARES, Magda. **Linguagem na escola: uma perspectiva social**. São Paulo. Ática, 1986.

TIRIBA, Léa. **Crianças da Natureza**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

LEGISLAÇÃO

Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - art. 205 a 214; 226 a 230.

Lei nº 8.069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei nº 11.645 de 10/03/2008 – Inclui no Currículo Nacional a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto Nº 13.489/1999. Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente- SP

Lei Complementar Nº 05/ 1991

Estatuto do Magistério Público de Presidente Prudente – Lei Complementar Nº79/1999

3)PROFESSOR I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional para a Educação Básica. Práticas pedagógicas no Ensino Fundamental. Alfabetização. Avaliação. Legislação Nacional e Municipal de educação. Educação para a Diversidade.

BIBLIOGRAFIA

BIZZO, Nélio. **Ciências: fácil ou difícil?** São Paulo: Editora Biruta, 2009;

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental**; volumes 1 a 10. Brasília: MEC/SEF,1997.

_____. **Programa de Formação continuada de Professores dos anos /séries iniciais do ensino fundamental - MATEMÁTICA e LINGUAGEM**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2007.

_____. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, MEC/SEB, 2007.

CAGLIARI. Luiz Carlos. **Alfabetizando sem o ba, be, bi, bo, bu**. São Paulo. Editora Scipione, 1999.

CARVALHO, Isabel C. M. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. São Paulo, Cortez, 2004.

CORTELLA, Mario Sergio. **A Escola e o Conhecimento**: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 1998.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Práticas interdisciplinares na escola**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FERNANDES, Iveta Maria Borges Ávila. **Brincando e aprendendo**: um novo olhar para o ensino da música. São Paulo. Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil**: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

GALLARDO, Jorge Sergio Perez. **A criança em movimento**: jogo, prazer e transformação. São Paulo. FTD. 1998.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliar para promover**. Porto Alegre: Mediação, 2002.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org). **Brincar e suas teorias**. Pioneira Thomson Learning, 2002.

KOZEL, Salete e FILIZOLA, Roberto. **Didática de Geografia**: memórias da terra: o espaço vivido. São Paulo: FTD, 1996.

LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola**: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Editora Moderna, 2003.

MARTINS, Miriam Celeste Ferreira Dias. **Didática do Ensino de Arte – a língua do mundo**: poetizar, fluir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998;

NEMI, Ana Lucia Lana e MARTINS, João Carlos. **Didática de História**: o tempo vivido: uma outra história? . São Paulo: FTD, 1996.

MENDONÇA. Onaide S. **Alfabetização**: método sociolingüístico: consciência social, silábica e alfabética em Paulo Freire. São Paulo: Cortez, 2008.

PERRENOUD, Philippe. **Dez Competências para ensinar**. Porto Alegre, Artmed, 2000.

PIAGET, Jean e INHELDER, Barbel. **A Psicologia da Criança**. 18.ed. RJ: Editora Bertrand Brasil Ltda. 2002.

RIOS, Teresinha Azeredo. **Compreender e ensinar**: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

SAMPAIO. Rosa Maria W. **FREINET- Evolução Histórica e atualidades**. São Paulo: Scipione, 2002.

SHORES, Elizabeth; GRACE, Cathy. **Manual de Portfólio**: um guia passo a passo para professores. Porto Alegre. Artmed, 2001.

SOARES, Magda. **Linguagem na escola**: uma perspectiva social. São Paulo. Ática, 1986.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre, RS: Artmed, 1998.

TOLEDO, M e TOLEDO, M. **Didática de Matemática**: como dois e dois – a construção da matemática. São Paulo: FDT, 1997.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa – Como ensinar**, 1.ed. Artmed. 1998.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - art. 205 a 214; 226 a 230;
Lei nº 8.069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Lei nº 11.645 de 10/03/2008 – Inclui no Currículo Nacional a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;

Lei nº 11.769 de 18/08/2008 – Torna obrigatório o ensino de Música na Educação Básica; Resolução CNE/CEB nº 04 de 13 de julho de 2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto Nº 13.489/1999. Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente- SP

Lei Complementar Nº 05/ 1991

Estatuto do Magistério Público de Presidente Prudente – Lei Complementar Nº79/1999

III- ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- 1) Bibliotecário
- 2) Coordenador Pedagógico
- 3) Diretor de Escola
- 4) Orçamentista
- 5) Professor da Escola de Artes
- 6) Supervisor de Ensino
- 7) Terapeuta Ocupacional.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Raciocínio Lógico

Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Atualidades

Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir **do 2º semestre de 2011**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e

transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) Bibliotecário

Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT NBR 6023 agosto/2002. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas jurídicas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe.

2) COORDENADOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Políticas públicas para a Educação Básica. Gestão Pedagógica e trabalho coletivo na escola. Formação docente. O desenvolvimento Infantil. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Educação para a diversidade.

BLIBLIOGRAFIA

ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair. **Formação de Professores e Campos do Conhecimento**. 1. ed. Casa do Psicólogo, 2004

BRASIL. **Referenciais para formação de professores**. MEC/SEB. Brasília, 2002.

_____. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. MEC/SEF. Brasília: 2001 (vol 1, 2 e 3)

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 1997 (vol de 1 a 10).

_____. **Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial**. MEC/SEF. Brasília, DF: 2010.

_____. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. MEC/SEF. Brasília-DF. 2008.

_____. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. MEC/SEF. Brasília-DF. 2009.

DI GIORGI, Cristiano. **Uma outra escola é possível – Uma análise radical da inserção social e da democracia na escola do mundo globalizado**. Campinas, SP: Mercado das Letras/ALB, 2004 (Coleção leituras do Brasil).

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) **Gestão da Educação: Impasses, perspectivas e compromissos**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999;

FREIRE, Paulo - **A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam**. 26.ed. Cortez, 1991 – (Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

GARCIA, Carlos Marcelo. **Formação de Professores: para uma mudança educativa**. Portugal. Porto Editora, 1999.

HERNÁNDEZ, Fernando. **A organização do currículo por projetos de trabalho**. 5 ed. Porto alegre: artes Médicas, 1998.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliar para promover**. Porto Alegre: Mediação, 2002.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3.ed. Cortez, 2002.

KRAMER, Sonia (org.) **Profissionais de Educação Infantil: gestão e formação**. São Paulo: Ática, 2005.

LARROSA, J. Agamenon e seu porqueiro. In: LARROSA, J. **Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas**. Belo Horizonte, Autêntica, 2006.

LA TAILLE, Yves. **Formação ética**. Do tédio ao respeito de si. Porto Alegre. RS: Artmed, 2009.

LESSARD, Claude & TARDIF Maurice. **O trabalho docente**. Elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

LIBÂNEO, J. C. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003 (Coleção Docência em formação).

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 8.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. 17.ed. Cortez, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por que? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003 (Coleção cotidiano escolar).

MORAN, José Manuel. **Gestão inovadora da escola com tecnologias** <http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm>

PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro (orgs.) **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3 ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. **Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado**. Porto alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda, 1998.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

SETUBAL, Maria Alice (coord). **Gestão, compromisso de todos**. São Paulo: CENPEC, 1998. – (Coleção Raízes e Asas)

SINGER, Paul. **Poder, Política e Educação**. Revista Brasileira de Educação. São Paulo: ANPED, v.1, n. 1, jan/abril, 1996.

SILVA, T. T. **A produção social da identidade e da diferença**. In: SILVA, T. T. (org.); Hall, S; Woodward, K. Identidade e diferença. A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis/ RJ: Vozes, 2000.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

TEBEROSKY, Ana e COLOMER, Teresa **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. 1.ed. Artmed, 2003.

TEDESCO, J. C. **O novo pacto educativo**. São Paulo: Ática, 1998.

VASCONCELOS, Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 6. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2006.

ZABALA, Antoni - **A Prática Educativa – Como ensinar** - Artmed. 1ª Edição – 1998.

_____. **Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula.** Artmed. 2ª Edição – 1999.

_____. **Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar.** Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem.** São Paulo: Ática, 2001.

OLIVEIRA, Zilma M. R. **O Currículo na Educação Infantil: O que Propõem as Novas Diretrizes Nacionais?** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

BARBOSA, Maria Carmen. **Especificidades da Ação Pedagógica com os Bebês.** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil.** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

LUZ, Iza Rodrigues da. **Relações entre Crianças e Adultos na Educação Infantil.** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MARANHÃO, Damaris Gomes. **Saúde e Bem-estar das Crianças: Uma meta para Educadores Infantis em Parceria com Familiares e Profissionais de Saúde.** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais.

Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

GOBBI, Márcia. **Multiplas Linguagens de Meninos e Meninas e a Educação Infantil.** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais.

Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

BAPTISTA, Mônica Correia. **A linguagem escrita e o Direito à Educação na Primeira Infância.** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MONTEIRO, Priscila. **As Crianças e o Conhecimento Matemático: Experiências de Exploração e Ampliação de Conceitos e Relações Matemáticas.** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

TIRIBA, Léa. **Crianças da Natureza.** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MICARELLO, Hilda. [Avaliação e Transições na Educação Infantil](#). In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

Lei 8069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Parecer CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos.

Parecer CNE/CEB 20/2009 – Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CP 03/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais sobre Ed. Das Relações Ético Raciais.

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.

Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CP 01/20104 - Diretrizes Curriculares Nacionais sobre Ed. Das Relações Ético Raciais.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto Nº 13.489/1999. Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente- SP

Lei Complementar Nº 05/ 1991

Estatuto do Magistério Público de Presidente Prudente – Lei Complementar Nº79/1999

3) DIRETOR DE ESCOLA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestão Democrática. Gestão de recursos financeiros e humanos. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Educação para a Diversidade. Gestão de projetos. Alfabetização. Legislação

BIBLIOGRAFIA:

ADRIÃO, Thereza & OLIVEIRA, Romualdo Portela de (orgs). **Gestão financeira e direito a educação, análise da LDB e da Constituição Federal**. São Paulo: Xamã, 2001.

AQUINO, Júlio G. (org.) **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1998

BRASIL. **Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares**. MEC (Vol de 1 a 11)

_____. **Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial**. Brasília, DF: 2010. MEC/SEB/SEESP.

_____. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF. 2001 (vol 1, 2 e 3)

- _____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.** Brasília: MEC/SEF, 1997 (vol de 1 a 10).
- DELORS, Jacques. **Educação um tesouro a descobrir.** 6.ed. Cortez,2001 (Capítulos 4, 7 e 8).
- DI GIORGI, Cristiano. **Uma outra escola é possível – Uma análise radical da inserção social e da democracia na escola do mundo globalizado.** Campinas, SP: Mercado das Letras/ALB, 2004 (Coleção leituras do Brasil).
- FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Práticas interdisciplinares na escola.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) **Gestão da Educação: Impasses, perspectivas e compromissos.** 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita.** Porto Alegre: Artmed, 1999;
- FREIRE, Paulo - **A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam.** 26.ed. Cortez, 1991 – (Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4).
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.
- HOFFMAN, Jussara. **Avaliar para promover.** Porto Alegre: Mediação, 2002.
- IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza.** 3.ed. Cortez, 2002.
- LIBÂNEO, Jose Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira de, TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização.** São Paulo: Cortez,2003 – (coleção Docência em Formação).
- LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar.** 17.Ed. Cortez, 2005.
- LUCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. (série: cadernos de gestão).
- _____. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. (série: cadernos de gestão).
- _____. **A gestão Participativa na escola.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. (série: cadernos de gestão).
- MACHADO, R. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas.** 1.ed. São Paulo: Cortez, 2009.- (Escola Inclusiva, o desafio das diferenças)
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por que? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003 (Coleção cotidiano escolar).
- MORETTO, Vasco Pedro. **Prova – Um Momento Privilegiado de Estudo, Não Um Acerto de Contas.** 7. ed. Editora Lamparina, 2007.
- MORIN, Edgar. **A Cabeça Bem Feita – Repensara reforma, reformar o pensamento.** 8. ed. Rio de Janeiro. Editora Bertrand Brasil, 2003.
- _____. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro.** São Paulo. Cortez Editora, 2002;
- PIMENTA, Selma Garrido (org.) **Saberes Pedagógicos e Atividade Docente.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- SAVIANI, Demerval. **PDE – Plano de desenvolvimento da Educação: análise da política do MEC.** Campinas, autores Associados, 2009. (coleção polêmicas do nosso tempo, 99).
- TEBEROSKY, Ana e COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista.** 1.ed. Artmed, 2003.
- VALERIEN, Jean. **Gestão da escola fundamental: subsídios para análise e sugestões de aperfeiçoamento.** 5. ed. São Paulo: Cortez; (Paris): UNESCO; (Brasília): Ministério da Educação e Cultura, 1997.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do Conhecimento em Sala de aula.** 14. Ed. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 2002.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem.** São Paulo: Ática, 2001.

- ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa**: Como ensinar. 1. Ed. Artmed. 1998.
- _____. **Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula**. 2.ed. Artmed, 1999.
- _____. **Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
- OLIVEIRA, Zilma M. R. **O Currículo na Educação Infantil: O que Propõem as Novas Diretrizes Nacionais?** In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica
- BARBOSA, Maria Carmen. **Especificidades da Ação Pedagógica com os Bebês**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica
- LUZ, Iza Rodrigues da. **Relações entre Crianças e Adultos na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica
- MARANHÃO, Damaris Gomes. **Saúde e Bem-estar das Crianças: Uma meta para Educadores Infantis em Parceria com Familiares e Profissionais de Saúde**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica
- GOBBI, Márcia. **Multiplas Linguagens de Meninos e Meninas e a Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica
- BAPTISTA, Mônica Correia. **A linguagem escrita e o Direito à Educação na Primeira Infância**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica
- MONTEIRO, Priscila. **As Crianças e o Conhecimento Matemático: Experiências de Exploração e Ampliação de Conceitos e Relações Matemáticas**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica
- TIRIBA, Léa. **Crianças da Natureza**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MICARELLO, Hilda. [Avaliação e Transições na Educação Infantil](#). In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

LEGISLAÇÃO:

Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009- CNE/CEB – - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB 20/2009 - Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB 05/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CP 01/20104 - Diretrizes Curriculares Nacionais sobre Ed. Das Relações Ético Raciais.

Parecer CNE/CP 03/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais sobre Ed. Das Relações Ético Raciais.

Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos.

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

Lei 8069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.

Decreto Nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado.

Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Lei 11.494 de 20/06/2007 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação infantil – PROINFÂNCIA.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – PMCTE.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto Nº 13.489/1999. Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente- SP

Lei Complementar Nº 05/ 1991

Estatuto do Magistério Público de Presidente Prudente – Lei Complementar Nº79/99

4) ORÇAMENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Inserir o seguinte conteúdo para o cargo Orçamentista:

Análise de demonstrações financeiras: índices financeiros, partes interessadas, tipos de comparações e tipos de categorias: liquidez, atividade, endividamento e lucratividade. O papel do valor do dinheiro no tempo: valor presente versus futuro, valor futuro de: um montante único e uma anuidade e valor presente de: um montante único e uma série de fluxos de caixa. Processo decisório de orçamento de capital: motivações para o dispêndio de capital, etapas no processo e terminologia básica. Fluxos de caixa relevantes: fluxos de caixa de expansão versus de substituição, custos incorridos e custos de oportunidade, fluxo de caixa operacional e fluxo de caixa residual. Custo de capital: conceito básico, custo de fontes específicas de capital, custo de dívidas de longo prazo. Custo médio ponderado de capital e custo marginal. Sistema de preços: preços absolutos, relativos e preços de mercado. Relação entre quantidade demanda e o preço do próprio bem: escala de demanda individual, curva de demanda individual e exceções a lei de demanda. Conhecimento teórico de margem de contribuição e margem de lucro. Conhecimento básico sobre custo ABC ou custo por atividade e custo por absorção. Contabilidade Pública e Orçamentária: Aspectos Gerais. Estrutura e contabilização de Operações Típicas. Das Receitas e Despesas Públicas. Empenho. Restos a Pagar. Suprimento de Fundos. Dívida Ativa. Despesas de Exercícios Anteriores. Resultado Financeiro e Patrimonial. Patrimônio Público. Balanços Públicos. Classificação Econômica das Receitas e Despesas Orçamentárias. Sistema Financeiro, Sistema Patrimonial, Sistema Orçamentário, Sistema de Compensação. Regimes Contábeis.

5) PROFESSOR DA ESCOLA DE ARTES – (Guitarra e Baixo, Percussão, Piano, Teclado, Violão, Violino, Violoncelo)

Conhecimentos Específicos

História da Música: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Música no Século XX, Últimas tendências. Percepção musical: células rítmicas, compassos binários, ternários, quaternários, quinários e setenários, Compassos simples e compostos, quiálteras e polirritmia, andamentos, ritmos de estrutura alterada. Aspecto melódico: notas Do 2 a Do 6 , sons Sol 1 a Fa 4, escalas, intervalos. Aspecto harmônico: tríades maiores, menores, aumentadas, diminutas, acordes de 7^a de dominante e demais modalidades de acordes de 7^a, funções tonais, fraseologia musical, forma binária e ternária. Teoria: escalas, transposição, tons vizinhos diretos e indiretos, intervalos, modulações, ornamentos, tríades, modos eclesiásticos, série harmônica. Análise Musical: recursos rítmicos e melódicos usados para tratar uma melodia, Textura: monofônica/polifônica, a forma estrófica, formas básicas da composição: binária e ternária, fraseologia musical, minueto do tipo ternário, forma rondó, suíte clássica, contraponto, cânone, invenção, prelúdio, fuga, forma-sonata. Harmonia: harmonia vocal, tríades, encadeamento dos acordes principais, regras para a condução das vozes, acordes de sexta, acordes de 4^a e 6^a, inversão dos acordes maiores e menores, encadeamento entre acordes fundamentais, acorde de sétima de dominante, notas estranhas ao acorde, cadências, modulação.

BIBLIOGRAFIA

CANDÉ, Roland. **História Universal da Música**- vol I e II. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Editora Musimed, 2008.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo** (curso elementar). São Paulo: Editora Fermata, 1996.

LACERDA, Osvaldo. **Teoria Elementar da Música**. São Paulo: Editora Ricordi, 1990.

BENNET, Roy. **Forma e estrutura na música**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1986.

HINDEMITH, Paul. **Harmonia Tradicional**. São Paulo: Editora Ricordi, 1986.
SWANWICK, Keith. **Ensinando Musica Musicalmente**. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

HENTSCHKE, Liane; FREIRE, Jussamara, (org.). **Avaliação em Música: reflexões e práticas**. São Paulo. Editora Moderna, 2003.

SCHAFER, R. Murray. (trad. Marisa Trench de O. Fonterrada, Magda R. Gomes da Silva, Maria Lúcia Pascoal). **O ouvido pensante**. São Paulo: Ed. Unesp, 2000.

6) SUPERVISOR DE ENSINO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestão Democrática. Gestão de recursos financeiros e humanos. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Política Pública Educacional. Legislação educacional. Educação Especial.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2010.

_____. **Subsídios para a gestão dos sistemas educacionais inclusivos**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2004.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997 (vol 01 a 10).

_____. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC/SEF. 2001 (vol de 01 a 03).

_____. **Referenciais para formação de professores**. MEC/SEB. Brasília, 2002.

_____. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. MEC/SEF. Brasília-DF. 2008.

_____. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. MEC/SEF. Brasília-DF. 2009.

_____. **Indagações sobre currículo: currículo e avaliação**. Brasília, MEC/SEB, 2008.

_____. **Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano**. Brasília, MEC/SEB, 2008.

_____. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura**. Brasília, MEC/SEB, 2008.

_____. **Indagações sobre currículo: diversidade e currículo**. Brasília, MEC/SEB, 2008.

CAPPELLETTI, Isabel (org.) **A Avaliação Educacional. Fundamentos e Práticas**. 2. Ed. Papyrus, 2001.

CONTRERAS, José - **A autonomia dos professores**. São Paulo: Cortez, 2002.

DELORS, Jacques. **Educação um tesouro a descobrir**. 6.ed. Cortez, 2001.

DEMO, Pedro. **Avaliação sob o olhar propedêutico**. Campinas, SP. Papyrus, 1996 (coleção Magistério: formação e trabalho pedagógico).

DI GIORGI, Cristiano. **Uma outra escola é possível – Uma análise radical da inserção social e da democracia na escola do mundo globalizado**. Campinas, SP: Mercado das Letras/ALB, 2004 (Coleção leituras do Brasil).

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) **Gestão da Educação: Impasses, perspectivas e compromissos**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999;

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam**. 26.ed. Cortez, 1991. (Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4)

GIANCATERINO, Roberto. **Supervisão escolar e gestão democrática**. Wak Editora.

HARGREAVES, Andy. **O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança**. Artmed. 2003.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LARROSA, J. **Agamenon e seu porqueiro**. In: LARROSA, J. *Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1.ed. Artmed. 2002.

LIBÂNEO, J. C. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003 (Coleção Docência em formação).

_____. **Organização e gestão da escola: Teoria e prática**. Goiânia, GO: Editora Alternativa, 2001.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. 17. Ed. Cortez, 2005..

LUCK, Heloísa. **Ação Integrada: Administração, Supervisão e Orientação Educacional**. Petrópolis. Editoras Vozes, 1981.

MACHADO, R. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Escola Inclusiva, o desafio das diferenças)

MENDONÇA, Onaide S. **Alfabetização: método sociolinguístico: consciência social, silábica e alfabética em Paulo Freire**. São Paulo: Cortez, 2008.

MORIN, Edgar. **A Cabeça Bem Feita - Repensar a reforma, reformar o pensamento**. 8. ed. Rio de Janeiro. Editora Bertrand Brasil, 2003.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky aprendizado e desenvolvimento um processo sócio-histórico**. São Paulo: Scipione, 1997.

OLIVEIRA, Romualdo Portela e ADRIÃO, Teresa (org). **Gestão, financiamento e direito à educação: análise da Constituição federal e da LDB**. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

_____. **Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e LDB**. 2ed. São Paulo: Xamã, 2007.

PIAGET, Jean William Fritz. **A Equilibração das Estruturas Cognitivas. Problema central do desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

RIOS, Terezinha Azeredo. **Ética e competência**. São Paulo. Cortez. 3 ed., 2002.

SANCHEZ, Ana; WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2. ed. Ática, 2006.

SAVIANI, Demerval. **PDE – Plano de desenvolvimento da Educação: análise da política do MEC**. Campinas, autores Associados, 2009. (coleção polêmicas do nosso tempo, 99).

SAUL, Ana Maria. **Avaliação Emancipatória: desafios à teoria e a prática de avaliação e formulação do currículo**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1995.

SILVA JR, Celestino Alves da & RANGEL, Mary (org.) **Nove Olhares sobre a Supervisão**. 13.ed. Campinas: Papirus, 2007.

SOARES, Magda. **Linguagem na escola: uma perspectiva social**. São Paulo. Ática, 1986.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre, RS: Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana e COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista**. 1.ed. Porto Alegre: Artmed. 2003

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do Conhecimento em Sala de aula**. 14.ed. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica, 2002.

VIANNA, Heraldo Marelím. **Avaliações em Debate: SAEB, ENEM, PROVÃO**. Brasília: Plano Editora, 2003.

OLIVEIRA, Zilma M. R. **[O Currículo na Educação Infantil: O que Propõem as Novas Diretrizes Nacionais?](#)** In: *ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais*. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

BARBOSA, Maria Carmen. **Especificidades da Ação Pedagógica com os Bebês**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

LUZ, Iza Rodrigues da. **Relações entre Crianças e Adultos na Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MARANHÃO, Damaris Gomes. **Saúde e Bem-estar das Crianças: Uma meta para Educadores Infantis em Parceria com Familiares e Profissionais de Saúde**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

GOBBI, Márcia. **Múltiplas Linguagens de Meninos e Meninas e a Educação Infantil**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

BAPTISTA, Mônica Correia. **A linguagem escrita e o Direito à Educação na Primeira Infância**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MONTEIRO, Priscila. **As Crianças e o Conhecimento Matemático: Experiências de Exploração e Ampliação de Conceitos e Relações Matemáticas**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

TIRIBA, Léa. **Crianças da Natureza**. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

MICARELLO, Hilda. [Avaliação e Transições na Educação Infantil](#). In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

Lei 8069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.

Parecer CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos.

Parecer CNE/CEB 20/2009 - Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CP 03/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais sobre Ed. Das Relações Ético Raciais.

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.

Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos.

Resolução CNE/CP 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais sobre Ed. Das Relações Ético Raciais.

Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009- CNE/CEB – - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento.

Lei 11.494 de 20/06/2007 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto Nº 13.489/1999. Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente- SP.

Lei Complementar Nº 05/ 1991.

Estatuto do Magistério Público de Presidente Prudente – Lei Complementar Nº79/99.

6) TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Histórico, definição, objetivos. Processo de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual e grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Terapia ocupacional aplicada à saúde mental. Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico ocupacional. Ética Profissional.